PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04987/98

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 15/05/1998
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento a RAPHAEL CABRAL PEREIRA FAGUNDES, o terreno situado no Bairro do Tirol, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Joaquim Alves da Fonseca c/30,30m
SUL - Raphael Cabral Pereira Fagundes c/28,80m e Lote nº 14c/ 1,80m
LESTE - Lotes nºs: 95, 96 e 97c/45,10m e Praça Eng.º Abel de Menezes Lyra c/12,90m
OESTE - Raphael Cabral P. Fagundes c/56,20m eRua Dom José Tomaz c/ 1,80m

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Públicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 05 de abril de 1998.

PAULO FREIRE - PRESIDENTE

EDIVAN MARTINS - PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON NASSER - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de: 16/05/98